

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 14.05.2025

AGREGA ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina o art. 75, c/c o inciso I e o § 1º do art. 76, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, por estarem exercendo função de natureza e/ou interesse de Bombeiro Militar, os seguintes militares:

A contar de 11 de novembro de 2024: (Processo nº SEI-270006/013134/2025)

Ten Cel BM QOC/01 **RAUSEMAN ROBERTO CAPUTO**, RG 28.967, Id Funcional 2645478-5;

Maj BM QOC/01 **PEDRO IVO BRITTO LOPES DE MELO**, RG 28.951, Id Funcional 613967-1; e

Maj BM QOC/03 **RAONNY BAPTISTA VIEIRA**, RG 34.056, Id Funcional 4149291-9.

A contar de 16 de abril de 2025: (Processo nº SEI-270006/014214/2025)

Maj BM QOA/90 **EDMILSON MENEZES NASCIMENTO**, RG 12.551, Id Funcional 2604667-9; e

Cap BM QOS/Enf/10 **IVISON VALVERDE FERNANDES**, RG 46.285, Id Funcional 4370007-1.

A contar de 06 de maio de 2025: (Processo nº SEI-270006/014802/2025)

Ten Cel BM QOC/02 **RENATO TERRA PASSOS RIEGER**, RG 31.289, Id Funcional 4142497-2;

Maj BM QOC/00 **CHARLES BAPTISTA ROSA**, RG 27.260, Id Funcional 2639258-5; e

Cap BM QOC/98 **WESLEI DA SILVA BARBOSA**, RG 23.651, Id Funcional 2587440-3.

Id: 2646994

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 14.05.2025

REVERTE ao respectivo Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determinam os artigos 81 e 82 da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes militares:

A contar de 06 de maio de 2025: (Processo nº SEI-270006/014828/2025)

Cel BM QOC/98 **BERNARDO MONTELLA DA MOTTA**, RG 22.739, Id Funcional 613037-2;

Maj BM QOC/02 **SIMMON ALEXANDER ANDRADE DA COSTA**, RG 31.274, Id Funcional 614213-3;

Maj BM QOC/06 **RAMON RODRIGO SILVA VIEIRA**, RG 37.887, Id Funcional 4262706-0;

Cap BM QOA/91 **ELMO GOUVEA DE SOUZA**, RG 15.789, Id Funcional 2646573-6; e

1º Ten BM QOA/00 **ELISANGELA DOS SANTOS FILLIES DE ARAUJO**, RG 26.992, Id Funcional 613587-0.

Id: 2646995

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 14.05.2025

DISPENSA o Subtenente BM Q02/02 **EVANDRO MOTA PACHECO**, RG 31.895, Id Funcional 614790-9, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16.01.240 (REDEC 11 - Noroeste). Processo nº SEI-270003/000799/2025.

DESIGNA o 2º Sargento BM Q00/09 **GERALDO RODRIGUES NETO**, RG 25.387, Id Funcional 4350076-5, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16.01.240 (REDEC 11 - Noroeste). Processo nº SEI-270003/000799/2025.

Id: 2647060

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 14.05.2025

DISPENSA a Cabo BM Q00/14 **THAYSSA VIANA MACHADO**, RG 49.644, Id Funcional 5034335-1, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16.01.019 (Superintendência Administrativa - SUAD). Processo nº SEI-270003/001601/2025.

DESIGNA o Subtenente BM Q00/98 **RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS**, RG 23.437, Id Funcional 613062-3, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16.01.019 (Superintendência Administrativa - SUAD). Processo nº SEI-270003/001601/2025.

Id: 2647061

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 14.05.2025

REFORMA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMERJ, o Coronel BM RR **JOSE RICARDO BAYÃO RIBEIRO**, RG 19.266, Id Funcional 2665831-3, de acordo com os artigos 105, inciso II, e 107, inciso IV, da Lei nº 880/85, a contar de 07 de março de 2025, data da nova Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 040/2025, conforme o Processo nº SEI-270006/005621/2025.

Id: 2646968

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.05.2025

PROCESSO Nº SEI-270003/001035/2025 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 18.970,08, em favor da empresa HAWK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ 16.930.136/0001-30, que teve por objeto a prestação de serviços de vigilância e policiamento nas dependências da DGDEC localizada na Praça da Bandeira, referente ao ano de 2024, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2646717

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.05.2025

PROCESSO Nº SEI-270007/008753/2025 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R\$ 20.326,00, em favor da empresa SUSTENTA COMERCIO E SERVICOS LIMITADA, CNPJ 31.419.061/0001-11, que teve por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de lixo comum, referente ao ano de 2024, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2646721

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA CBMERJ Nº 1292 DE 14 DE MAIO DE 2025

CONCEDE A MEDALHA "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO", DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que preceitua o inciso IV, do art. 3º, do Decreto nº 31.896, de 20 de setembro de 2002, bem como o art. 3º, do Decreto nº 9.632, de 12 de fevereiro de 1987, e o que consta no Processo nº SEI-270002/001136/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Medalha "MÉRITO AVANTE BOMBEIRO" às seguintes personalidades, que distinguiram a Corporação com ações que geraram benefícios consideráveis ao seu patrimônio, à sua tropa ou à comunidade, por ato próprio ou no desempenho de suas funções:

Ilmo Sr. **ABNER DE CÁSSIO FERREIRA**
Exmo Sr. **ALEXANDRE CHINI NETO**
Exmo Sr. **ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES**
Exmo Sr. **CAIRO ITALO FRANÇA DAVID**
Exmo Sr. **FÁBIO DUTRA**
Exmo Sr. **FÁBIO UCHÔA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO**
Exmo Sr. **FÁBIO VIEIRA DOS SANTOS**
Exmo Sr. **JOSÉ LUIS CAMPOS XAVIER**
Exmo Sr. **MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO**
Exmo Sr. **MARCOS ANDRÉ CHUT**
Exmo Sr. **MESSOD AZULAY NETO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025

TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR
Comandante-Geral do CBMERJ

Id: 2646913

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL
DE 14.05.2025

LICENCIA, ex officio, do SMTV, a contar de 04 de abril de 2025, o Soldado BM TEMP/00/22 **LUIZ FELIPE RIBEIRO ROSA DE JESUS**, RG 2200.136, Id Funcional 5130953-0, CPF 107.625.297-41, de acordo com o art. 3º, parágrafo 1º e art. 10, inciso I, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o art. 120, inciso II e parágrafo 3º, alínea a, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/007987/2025.

Id: 2646970

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
DE 14.05.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/009287/2025 - CONCEDO, a contar de 11 de novembro de 2024, ao Coronel BM RR **CARLOS ALBERTO GARCIA RODRIGUES**, RG 08.441, Id Funcional 2643615-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 191/2025.

PROCESSO Nº SEI-270006/000231/2025 - CONCEDO, a contar de 22 de novembro de 2024, ao Cabo BM Ref IDEMAR DE SOUZA GUSMÃO, RG 01.253, Id Funcional 927483-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 042/2025.

PROCESSO Nº SEI-270006/010743/2025 - CONCEDO, a contar de 23 de outubro de 2024, ao Subtenente BM RR **JORGE LUIZ SANTOS DE SOUZA**, RG 13.590, Id Funcional 2611587-5, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 203/2025.

PROCESSO Nº SEI-270006/005621/2025 - CONCEDO, a contar de 17 de fevereiro de 2025, ao Coronel BM Ref **JOSE RICARDO BAYÃO RIBEIRO**, RG 19.266, Id Funcional 2665831-3, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido patologia elencada em lei específica e passado para a inatividade, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 158/2025.

PROCESSO Nº SEI-270007/055258/2024 - CONCEDO, a contar de 13 de outubro de 2020, ao Cabo BM Ref **WILTON RODRIGUES DE MELO**, RG 557.159, Id Funcional 854714-9, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei específica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO Nº 122/2025.

Id: 2646967

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 13.05.2025

PROCESSO Nº SEI-270006/013750/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa BIONEFRO COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 00.683.826/0001-00), no valor de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 045/2025-B, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 156/2024. Com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-270006/013597/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ Nº 32.350.180/0001-28), no valor de R\$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 148/2024, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, referente ao Pregão Eletrônico Nº 170/2023. Com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-270006/013770/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 31.378.288/0004-09), no valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), visando a AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SONDA ASPIRA-

ÇÃO TRAQUEAL), a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº045/2025-C, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº156/2024. Com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-270006/012059/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 36.958.673/0001-32), no valor de R\$ 34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), visando a AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº073/2024, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico Nº 095/2024. Com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2646725

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.05.2025

PROCESSO Nº SEI-270005/000194/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE n.º 16/24, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE HASTES E BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO (GUARDA-VIDAS), por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedoras as empresas: REAL MIX COM. E ADM. DE VENDAS LTDA-EPP (07.152.789/0001-45), Lote 01 - no valor total de R\$ 335.104,00 (trezentos e trinta e cinco mil cento e quatro reais); e a VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA (03.574.465/0001-44), Lote 02 - no valor total de R\$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

Id: 2646916

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 14.05.2025

PROCESSO Nº SEI-270005/000470/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa FLUOROPOLYMERS DO BRASIL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CNPJ N.º 05.775.123/0001-18), no valor de R\$ 59.205,30 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinco reais e trinta centavos), visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, a fim de Atender às Demandas do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 121/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico Nº 57/2023, com fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.

Id: 2646998

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12.05.2025

***PROCESSO Nº SEI-270006/010647/2025 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa CS BRASIL FROTAS S. A (27.595.780/0001-16), no valor de R\$ 9.547.191,17 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e dezessete centavos), visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, a fim de atender às Demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, referente ao PE-PPR Nº 001/24, com fundamentação legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.
*Republikado por incorreção no original publicado no D.O. de 13.05.2025.

Id: 2647042

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO SES Nº 3643 DE 14 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CONTRAPARTIDA ESTADUAL PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU192) REGIONAIS EM FUNCIONAMENTO E EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO DA REGIÃO NOROESTE FLUMINENSE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-080001/007143/2025;

- Considerando o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- Considerando o Título VIII, Capítulo II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde, em especial à Seção VI, que trata dos incentivos financeiros de investimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) e sua Central de Regulação das Urgências;
- Considerando a Deliberação CIB-RJ nº 9.377, de 26 de março de 2025, que pactua a contrapartida estadual para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) regional em funcionamento e em processo de habilitação na região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, publicada no DOERJ de 28 de março de 2025;
- Considerando o Plano Estadual de Saúde 2024-2027 (Matriz D.O.M.I. meta 1.12.1)
- Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.; e
- Considerando o Decreto estadual nº 48.300/2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos respectivos Fundos Municipais de Saúde referente à contrapartida estadual para auxílio no custeio, para os meses de março a dezembro/2025, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU192 Regional Noroeste em funcionamento e em processo de habilitação pelo Ministério da Saúde no estado do Rio de Janeiro.